



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/12/2008 às 18:15
Matr.: 31577

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 451

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 451, de 15/12/2008

autor

Deputado Antonio Carlos Pannunzio PSDB/SP

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. x aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se novo artigo à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

Art. Os investimentos feitos em ativos permanentes immobilizados de serviços públicos de saneamento básico com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, poderão ser utilizados como créditos perante a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.

JUSTIFICAÇÃO

Por sua importância e seus impactos sobre a saúde da população, o saneamento básico está contemplado como uma das prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A emenda ora apresentada pretende estimular os investimentos no setor, concedendo aos titulares ou prestadores um crédito para pagamento das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP equivalente ao valor do investimento anual realizado, desde que as inversões tenham sido financiadas com recursos próprios. É de se destacar que, a despeito de sua importância, o setor foi onerado com elevações das alíquotas daquelas contribuições, que lhe retiraram capacidade de investimento em valor superior a R\$ 1 bilhão por ano. Cabe também destacar que a intensificação dos investimentos em saneamento básico podem contribuir, de forma importante, para atenuar os efeitos da crise econômica global sobre o nível de atividade econômica interna.

PARLAMENTAR

RECEBIDO FEDERATIVO
140
MPV 451/08